

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
2 (duas) Espingardas calibre 12
2 (duas) Pistolas calibre .380
5 (cinco) Revólveres calibre 38
2500 (duas mil e quinhentas) Munições calibre .380
888 (oitocentas e oitenta e oito) Munições calibre 12
20000 (vinte mil) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

PORTARIA Nº 247, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS, por delegação do DIREX/PF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 2273/2020, decide:
Aplicar a pena de CANCELAMENTO PUNITIVO a CONDOMINIO FAZENDA DUAS MARIAS , CNPJ nº 51.314.847/0001-81, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 173, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2019/113556.
O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

PORTARIA Nº 248, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS, por delegação do DIREX/PF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 2275/2020, decide:
Aplicar a pena de CANCELAMENTO PUNITIVO a SERVIÇO ESPECIAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA INTERNAS SESVI DE SÃO PAULO LTDA, CNPJ nº 57.524.399/0002-08, sediada no Distrito Federal, por praticar a conduta tipificada no artigo 173, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2019/114925.
O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

PORTARIA Nº 615, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.068279/2017-14, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:
Revogar a Portaria nº 883, de 19 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 subsequente, que determinou a expulsão do estrangeiro CHIKA MATHEW SAMUEL, de nacionalidade nigeriana, filho de Grace Chika, nascido em Lagos, Nigéria, em 4 de abril de 1982, tendo em vista a comprovação de amparo legal pelo artigo 55, II, "b" , da Lei nº 13.445/17.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 616, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.007569/2011-41, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:
Revogar a Portaria nº 908, de 24 de outubro DE 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente, que determinou a expulsão do Território Nacional de IONA CORINA GHERALIA, de nacionalidade romena, filha de Claudio Gheralia e Vica Gheralia, nascida na Romênia, em 19 de agosto de 1990, tendo em vista a comprovação de amparo legal pelo art. 55, II, "a", da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 617, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.003700/2010-48, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:
Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ALDO RUBEN JUNCO, de nacionalidade argentina, filho de Aldo Junco e de Maria Angelica de Canto, nascido em Buenos Aires, na República Argentina, em 5 de fevereiro de 1961, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 3 (três) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 618, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.004053/2006-13, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:
Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, INTHIRA KHAMNAK, de nacionalidade tailandesa, filha de Sihwang e de Sal Keu, nascida em Lampang, no Reino da Tailândia, em 13 novembro de 1975, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos e 6 (seis) meses, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 619, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.020073/2017-86, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:
Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MINGOTA WINA MULAMBA, de nacionalidade angolana, filha de João Manuel Mulamba e de Margarida Sombo Mbuyi, nascida na República da Angola, em 17 de maio de 1983, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 624, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:
Declarar a perda da nacionalidade brasileira das pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, por ter adquirido outra nacionalidade na forma do Art. 249 do Decreto nº 9.199/2017:
NATHALIA DUARTE DE CASTRO, nascida em 28 de novembro de 1998, filha de Marco Antonio de Castro e Silva e de Elisangela Maria Duarte, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.017010/2020-59);
CATARINA EUN HEE YUN CHA, que passou assinar EUN HEE YUN CHA, nascida em 10 de maio de 1989, filha de Sung Ki Cha e de Hae Suk Cha Yun, adquirindo a nacionalidade sul-coreana (Processo nº 08018.003970/2019-06);
REGINALDO DOS SANTOS SILVA JUNIOR, nascido em 15 agosto 1976, filho de Reginaldo dos Santos Silva e de Elza Perez dos Santos Silva adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08000.013582/2019-14);
LAURA CAROLINE CORREIA NOGUEIRA, nascida em 17 de maio de 1984, filha de Raimundo Carlos Nogueira e de Maria Helena Correia Nogueira adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.018013/2020-18);
PEDRO MARTINS COSTIN JUNIO, nascido em 07 de abril de 1989, filho de Pedro Costin e de Tania Maria Alves Martins adquirindo a nacionalidade britânica (Processo nº 08018.017567/2020-90); e
ANDRE SERAFIM STEVAO, nascido em 16 de fevereiro de 1998, filho de Joel Marcos de Lima Stevao e de Priscila Valeria Gomes Stevao adquirindo a nacionalidade norte americana (Processo nº 08018.015649/2020-08).

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 625, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada, nos termos do art. 1º, inciso VIII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:
Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante ANTONIO LUIS CABRITA PAULINO, RNM G233018S, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de novembro de 1940, filho de Albertina Rodrigues Cabrita, com fundamento no art. 135, inciso III, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017. O imigrante poderá interpor recurso contra a decisão que decretou a perda da autorização de residência, no prazo legal de dez dias, contado da data da notificação, de acordo com o art. 139 do Decreto nº 9.199, de 2017. Processo nº 08255.018872/2018-81.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 626, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.002761/2011-79, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:
Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ROY SING, de nacionalidade guianense, filho de Reimund Ali e de Veduati Ali, nascido em Georgetown, na República Cooperativa da Guiana, em 28 de julho de 1977, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 627, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.009650/2008-98, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:
Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MANU KINGMA, de nacionalidade holandesa, filho de Rasamaya Kingma, nascido em Amsterdã, nos Países Baixos, em 9 de julho de 1988, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 2 (dois) anos e 11 (onze) meses, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 628, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.024172/2005-01, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:
Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, RODOLPHE RADHOUANE HICHERI, de nacionalidade francesa, filho de Taib Hicheri e de Belsi Hicheri, nascido em Manduba, na República Tunísia, em 3 de março de 1958, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 629, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a INTHIRA KHAMNAK, de nacionalidade tailandesa, filha de Sihwang e de Sal Keu, nascida em Lampang, no Reino da Tailândia, em 13 novembro de 1975, que, com fundamento nos artigos 54, §1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme o teor da Portaria CPMIG nº 618, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 do mês subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA RODRIGUES MENK, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 10/09/2021, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=20264155&crc=44235F95.
Código verificador: **20264155** e Código CRC: **44235F95**.